

RESOLUÇÃO CIB Nº 414/2025 DE 28 DE JULHO DE 2025.

Dispõe a descentralização de competência, à Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá – VISA Humaitá, referente às ações de inspeção, fiscalização, monitoramento e licenciamento sanitário de estabelecimentos que realizam a atividade CNAE “8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas”.

A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DO AMAZONAS - CIB/AM, na sua Reunião 369ª (trecentésima sexagésima nona), 299ª (ducentésima nonagésima nona) Reunião Ordinária, realizada no dia 28/07/2025 e;

Considerando o disposto no artigo 198 da Constituição Federal, que estabelece a descentralização como uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS); • A Lei nº 8.080/1990, que regula as ações e serviços de saúde no Brasil, prevendo a autonomia dos entes federativos na execução das ações de vigilância sanitária;

Considerando o Decreto nº 7.508/2011, que regulamenta a organização do SUS e define mecanismos de articulação interfederativa, incluindo pactuação de competências;

Considerando a Lei Federal nº 13.874/2019, que trata da liberdade econômica e da simplificação de processos de licenciamento, respeitando as competências sanitárias;

Considerando a RDC ANVISA nº 560/2021, que dispõe sobre a organização das ações de vigilância sanitária e define que atividades de alto risco (grau III) só podem ser descentralizadas mediante pactuação em Comissão Intergestores Bipartite;

Considerando a RDC ANVISA nº 153/2017, com suas alterações, e a Instrução Normativa ANVISA nº 66/2020, que classificam as atividades econômicas segundo o grau de risco sanitário e vinculam a CNAE 8122-2/00 ao grau de risco III (alto risco);

Considerando a Resolução Normativa nº 01/2021/FVS-RCP, aprovada pela Portaria nº 125/DIPRE/FVS-RCP, que ratifica a classificação da atividade 8122-2/00 como de alto risco no âmbito do estado do Amazonas;

Considerando a Resolução CIB-AM nº 087/2022, que formalizou a descentralização de atividades de alto risco a alguns municípios, não incluindo à época a atividade ora solicitada;

Considerando o parecer técnico da FVS-RCP, datado de 14 de julho de 2025, que se manifesta favoravelmente à descentralização, com a condição de que a FVS-RCP permaneça responsável pela capacitação e monitoramento das ações desenvolvidas pela Vigilância Sanitária do Município;

Considerando que a Vigilância Sanitária da Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá possui competência descentralizada para realizar ações de inspeção, fiscalização, monitoramento e licenciamento sanitário de outras 23 atividades econômicas classificadas como Risco III (Alto Risco), conforme a Resolução CIB/AM nº 087/2022, e;

Considerando o Ofício nº 1589/GAB/SEMSA/2025, que solicita a descentralização de competência para que a Vigilância Sanitária do Município de Humaitá realize as ações de inspeção, fiscalização, monitoramento e licenciamento Sanitário de estabelecimentos que desenvolvem a atividade CNAE “8122-2/00 – Imunização e controle de pragas urbanas”;

Considerando que, apesar da ausência de uma justificativa técnica estruturada por parte do ente solicitante, a Fundação de Vigilância em Saúde do Estado do Amazonas (FVS-RCP), com base na legislação vigente e sua expertise técnica, avaliou como viável o atendimento do pleito,





propondo que a descentralização seja condicionada à pactuação na CIB-AM e ao acompanhamento técnico por parte da instância estadual;

Considerando o Parecer favorável da Sra. Suziële da Costa Souza Lima, Chefe de Departamento do DERAC/CR/SES-AM, recomendando que o município, ao assumir essa competência, adote medidas para garantir a segurança jurídica, a qualidade técnico-sanitária e a conformidade com os princípios da vigilância em saúde

Considerando o Processo nº **01.02.017306.003646/2025-61 (SIGED)**, que dispõe sobre a descentralização de competência, à Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá – VISA Humaitá, referente às ações de inspeção, fiscalização, monitoramento e licenciamento sanitário de estabelecimentos que realizam a atividade CNAE “8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas”.

RESOLVE:

CONSENSUAR pela aprovação da descentralização de competência, à Secretaria Municipal de Saúde de Humaitá – VISA Humaitá, referente às ações de inspeção, fiscalização, monitoramento e licenciamento sanitário de estabelecimentos que realizam a atividade CNAE “8122-2/00 - Imunização e controle de pragas urbanas”, ressaltando que a Fundação de Vigilância em Saúde do Amazonas Dra. Rosemary Costa Pinto/FVS-RCP fica responsável por capacitar, assessorar e monitorar o adequado cumprimento das rotinas referentes à competência descentralizada, na forma do disposto na Lei Estadual nº 2.985/2004.

A Coordenadora da CIB/AM e a Presidente do COSEMS/AM estão de comum acordo com a presente Resolução.



Documento assinado digitalmente

MARIA ADRIANA MOREIRA

Data: 30/07/2025 11:48:58-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Maria Adriana Moreira
Presidente do
COSEMS/AM

Nayara de Oliveira Maksoud
Coordenadora da CIB/AM

HOMOLOGO as decisões contidas na Resolução CIB/AM Nº 414/2025, datada de 28 de julho de 2025, nos termos do Decreto de 19 de março de 2024.

NAYARA DE OLIVEIRA MAKSOUD
Secretária de Estado de Saúde

